CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os itens VI e VII do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 169/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
VI	Coordenador de Processamento e Controle de Pagamento	01	Limitado	FG1
VII	Coordenador de Processamento e Cadastro Geral	01	Limitado	FG1

Art. 2º As funções gratificadas de denominações FG1 e FG3 constantes no anexo VI da Lei Complementar nº. 169/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI			
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)			
FUNÇÃO GRATIFICADA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Nível 1	FG1	7	R$ 1.860,23
Nível 3	FG3	3	R$1.334,17

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês da sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete